

RESOLUÇÃO DO CGAA-ESEF Nº 05/2011

EMENTA: Normatiza a confecção e fixação de Placa de Formatura dos Concluintes da Graduação ESEF-UPE.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que confere a Seção II, Art. 48 do Estatuto da Universidade de Pernambuco – UPE,

RESOLVE:

Art. 1º Normatiza a confecção e fixação de PLACA DE FORMATURA.

I - DIMENSÕES

- 50cm de altura x 70cm de largura
- 70cm de altura x 50cm de largura
- 5cm de espaçamento máximo entre placas

II - MATERIAL

- Qualquer tipo de material

Art. 2º INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Nome da Universidade
- Nome da Escola/Unidade
- Nome do Curso
- Ano de Conclusão
- Semestre de Conclusão
- Nome do Reitor
- Nome do Vice-Reitor
- Nome do Diretor
- Nome do Vice-Diretor
- Nome do Coordenador de Graduação
- Nome do Coordenador de Pós-Graduação
- Nome do Coordenador de Extensão
- Nome dos Coordenadores dos Cursos
- Nome do Coordenador de Estágio

-
- Nome do Paraninfo
 - Juramento

Art. 3º FIXAÇÃO NA PAREDE

- Agendar data e horário com a Coordenação de Apoio Acadêmico e Administrativo

Art. 4º O presente entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revoguem-se disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência e Cumpra-se.

Recife, 5 de julho de 2011

Profª Vera Samico

Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da ESEF